

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI Nº 963

DE

15 DE ABRIL DE 2002

*Certifico que o Presente Ato  
foi Publicado no Atrio Deste  
Orgão. Em 15/04/2002*

*[Assinatura]*  
Funcionário

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.**

**O prefeito Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

- Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Itaberaba, autorizado a assinar o CONVÊNIO com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.
- Art. 2º – Tem o convênio o objetivo de implantar o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO MUNICÍPIO DE ITABERABA – CAPS, para atender a doentes mentais, perturbados, neuróticos e psicóticos.
- Art. 3º – O recurso estabelecido no convênio será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dotação destinada para aquisição de móveis e equipamentos.
- Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 15 de abril de 2002.

*[Assinatura]*  
JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS  
Prefeito

*[Assinatura]*  
MANOEL VAZ SAMPAIO NETO  
Secretário Municipal de Administração  
Interino